



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2026, originário do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, firmado com a empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.823.193/0001-05, para revisão de valores, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, reequilibrando o valor do item leite em pó integral para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por pacote. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim/BA, 01 de junho de 2026. Assinam pela empresa Alcir Mendes Muritiba Junior e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2026, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim/BA, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, e a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026, e considerando a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.823.193/0001-05, sediada na Rua Gameleira, nº 989, Bairro Conceição, Feira de Santana/BA, CEP: 44066-516, neste ato representada pelo Sr. ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.043.775-37, portador da cédula de identidade RG nº 0859168549 SSP/BA, resolve celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, bem como às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 056/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim/BA, mediante revisão do preço pactuado para o item leite em pó integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

2.1. Em razão da recomposição da equação econômico-financeira da contratação, o preço do item passa a vigorar conforme segue:

Item	Descrição	Und	Valor Contrato	Valor de Acréscimo	% de Revisão	Novo Valor
23	Leite em pó integral	Pacote	R\$ 5,41	R\$ 0,93	17,19%	R\$ 6,34



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Parágrafo único. O novo valor revisado passa a vigorar a partir da formalização do presente termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 056/2026, a ser aplicado sobre o saldo do produto ainda não solicitado, ou seja: **21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais) pacotes de Leite em Pó Integral ao preço de R\$ 6.34 (seis reais e trinta e quatro centavos), correspondendo ao acréscimo no contato de R\$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente revisão de preços encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, diante da ocorrência de fatos supervenientes que impactem os custos de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Boa Vista do Tupim/BA, 01 de junho de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

ALCIR MENDES
MURITIBA

JUNIOR:00804377537

Digitally signed by ALCIR
MENDES MURITIBA
JUNIOR:00804377537
Date: 2026.06.01 10:37:38
-03'00'

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA

CNPJ Nº 11.823.193/0001-05

Alcir Mendes Muritiba Junior

CPF nº. 008.043.775-37

TESTEMUNHAS

Ass: Amo Jlaneio Santos R. B. Soares

CPF 062.424.395-81

Ass: Marli dos Santos de Souza

CPF 056.532.935-98